



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comissão de Jurisprudência – 2024/2026
Vice-Presidência Judicial

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Às dezesseis horas do dia **quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, realizou-se reunião por videoconferência da Comissão de Jurisprudência presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial, Wilton Borba Canicoba.

Presentes as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es) do Trabalho Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim (representante da 2ª Câmara), Ana Amarylis Vivaqua de Oliveira Gulla (representante da 3ª Câmara), Adriene Sidnei de Mora David (representante da 5ª Câmara), João Batista da Silva (representante da 6ª Câmara), Eder Sivers (representante da 7ª Câmara), Erodite Ribeiro dos Santos (representante da 8ª Câmara), Maria da Graça Bonança Barbosa (representante da 9ª Câmara), João Alberto Alves Machado (representante da 10ª Câmara) e Orlando Amâncio Taveira (representante da 11ª Câmara).

Ausentes, justificadamente, as(os) Exmas(os) Sras(res) Desembargadoras(es) Paulo Augusto Ferreira e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza.

Também participaram da reunião o Juiz Auxiliar da Vice- Presidência Judicial, André Augusto Ulpiano Rizzardo e o Assessor da Vice- Presidência Judicial, Evandro César Garcia Coelho.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão saudou os presentes.

Em seguida, iniciaram-se os trabalhos conforme pauta enviada por e-mail aos Gabinetes dos Desembargadores integrantes da Comissão:

I) Uniformização de Jurisprudência – Resolução n. 374/2023 do CSJT e Ato Conjunto TST.CSJT n. 1/2025

O Desembargador Presidente da Comissão informou aos membros da Comissão acerca da necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CSJT n. 374/2023, que instituiu a Política de Consolidação do Sistema de

Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, consoante os prazos estabelecidos no artigo 13, §§ 2º e 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT n. 1/2025.

Foi também informado que o Desembargador Vice-Presidente Judicial e o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial atuarão, respectivamente, como gerente e gerente substituto do Projeto de adequação do Regimento Interno deste Eg. Tribunal à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios e a Vice-Presidência Judicial está desenvolvendo os estudos e a preparação da proposta de assento regimental no sentido da adequação referida, cujo prazo final para apresentação do projeto é até o dia 31/3/2025.

O Desembargador Presidente da Comissão esclareceu que as alterações regimentais decorrentes da instituição da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus envolverão, inclusive, a criação de um órgão jurisdicional especializado para o julgamento dos incidentes destinados à uniformização de jurisprudência, além de impactar nas atividades da Comissão de Jurisprudência.

O Desembargador João Alberto Alves Machado recordou de sua participação no VI Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados, realizado no mês de setembro/2024 no TST, ocasião em que foi destacado pelos palestrantes que os Tribunais Regionais do Trabalho deixarão de ser Tribunais de “passagem” em razão da efetiva uniformização de sua jurisprudência e a fixação de Precedentes Obrigatórios.

O Desembargador Eder Sivers e a Desembargadora Ana Amarylis questionaram acerca da necessidade da manutenção da Comissão de Jurisprudência após a criação do órgão jurisdicional específico para a uniformização da jurisprudência, tendo o Desembargador Presidente esclarecido que as tarefas da Comissão, de natureza consultiva, continuarão sendo essenciais e preparatórias ao julgamento dos incidentes pelo novo órgão jurisdicional a ser criado e, assim, não vislumbra a possibilidade de extinção da Comissão de Jurisprudência.

O Desembargador Presidente da Comissão informou aos membros da Comissão que eventuais sugestões relativas à proposta de assento regimental serão bem-vindas e devem ser encaminhadas ao Gabinete da Vice-Presidência Judicial por e-mail ou mediante contato por telefone.

II) Administração dos trabalhos da Comissão de Jurisprudência

O Desembargador Vice-Presidente Judicial apresentou aos membros da Comissão a sugestão dos seguintes procedimentos, que foram aprovados à unanimidade pelos Desembargadores presentes:

- 1. Rotina de Trabalho (meio de convocação e periodicidade das reuniões):** as reuniões ocorrerão, preferencialmente, na primeira segunda-feira de cada mês, às 16h, observada a necessidade da convocação. A comunicação da designação de data será feita por meio eletrônico (e-mail) aos membros da Comissão e a seus respectivos Gabinetes.
- 2. Quórum de instalação e de deliberação:** a Comissão será instalada e poderá deliberar com a participação de, no mínimo, 6 (seis) dos seus membros, além do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade no caso de empate.

3. Pautas: as pautas, com todos os processos aptos à manifestação da comissão, serão enviadas aos membros, por meio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e conterão os temas e material a serem objeto de deliberação (estudo prévio); caso não seja possível deliberação em processo na reunião em curso, o tema será objeto de deliberação em próxima reunião; qualquer material adicional ou esclarecimento poderão ser solicitados por e-mail.

5. Manifestações preparatórias das reuniões deliberativas: recebida a pauta com o(s) estudo(s) prévio(s) a ser(em) objeto de deliberação, os membros da Comissão poderão apresentar, até 2 (dois) dias antes da reunião, sua manifestação (concordância, divergência ou sugestão de discussão), viabilizando sua sistematização pela Presidência até a data da reunião; havendo consenso ou maioria sobre alterações no parecer prévio, a Presidência proporá novo parecer ou estabelecerá os pontos de divergência a serem decididos em reunião, com o envio do novo texto aos membros da Comissão.

6. Atas: serão disponibilizadas por meio eletrônico (e-mail) aos membros da Comissão para que possam ser apontadas falhas ou incorreções; não havendo objeções no prazo de 72h após o envio da ata, será presumida anuência aos seus termos, considerando-se aprovada a ata, que será assinada somente pelo Presidente; após, será dado andamento aos processos relacionados às deliberações tomadas.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 17h12, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente.

WILTON BORBA CANICOBA
Desembargador Vice-Presidente Judicial
Presidente da Comissão de Jurisprudência